

## **ROTEIRO DE INSTRUÇÕES PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Para obter o registro de estágio obrigatório, condição para o recebimento do título de Técnico em Transações Imobiliárias - TTI ou do estágio profissionalizante, opcional no caso de Curso Superior de Ciências Imobiliárias/Gestão de Negócios Imobiliários, ambos regulamentados pela [Resolução COFECI nº 1.127/2009](#), cuja leitura é obrigatória pelo(a) estudante a fim de se inteirar de todos os seus direitos e obrigações, se faz necessário seja ele concedido por uma pessoa inscrita no Conselho, física ou jurídica, que esteja com sua inscrição regular e em dia com suas obrigações perante o Conselho, a qual inclusive cabe arcar com o recolhimento das taxas devidas, mediante supervisão de um(a) corretor(a) de imóveis, que passa assim a assumir a responsabilidade pela conduta do estagiário durante o tempo de duração do estágio.

- a) Imprimir, preencher e assinar o “requerimento”, selecionando a opção para o caso de se tratar de concessão por pessoa física (doc. 02k) ou pessoa jurídica (doc. 03k);
- b) Imprimir o “termo de concessão” a ser preenchido e assinado pelo(a) concedente e respectivo(a) supervisor(a) do estágio, selecionando a opção para o caso de se tratar de pessoa física (04k) ou pessoa jurídica (05k);
- c) Imprimir, preencher e assinar o “termo de ciência” (doc. 06k) para recebimento da carteira de estagiário(a);
- d) Imprimir o “campo para digitalização” (doc. 07k), nele apondo a assinatura, a digital do polegar direito e uma fotografia 3x4 colorida, recente, de frente e em trajes formais, sendo homens com camisa social e gravata e mulheres com trajes sociais;
- e) Imprimir e assinar a declaração de e-mail (doc. 08k);
- f) Imprimir e assinar o(s) pedido(s) de certidão(ões) de regularidade:
  - I - do(a) concedente e supervisor(a) do estágio no caso de pessoa física (doc. 09k); e
  - II - no caso de ser concedente uma pessoa jurídica, da própria pessoa jurídica (doc. 10k), de seu(a) responsável técnico(a) (doc. 11k), e do(a) supervisor(a) do estágio, caso seja pessoa distinta de seu(a) responsável técnico(a) (doc. 12k).

### **DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS**

- a) cópia autenticada ou simples com apresentação dos originais da cédula de identidade (RG) e do cartão do CPF,
- b) declaração original ou cópia autenticada expedida pela instituição de ensino reconhecida pelos órgãos educacionais competentes de que o requerente esteja matriculado em curso de TTI ou Superior em Ciências Imobiliárias, bem como a sua atual situação de aprendizado, devendo constar a data de início e a data de prevista para o término do curso,
- c) certificado de conclusão do ensino médio, ou de declaração fornecida pela escola comprovando estar cursando o ensino médio de forma articulada com o curso,  
**OBS: não serão aceitas declarações de cursos preparatórios. não comprova o solicitado;**
- d) Em caso de alteração de nome deverá apresentar certidão de casamento contendo as devidas averbações, em caso de separação e/ou divórcio.
- e) Cópia autenticada ou simples com apresentação do original do comprovante de residência, em nome do(a) requerente;
- f) Guias comprovando o recolhimento das taxas devidas, com cópia autenticada ou simples com apresentação dos originais

## **OBSERVAÇÕES**

Qualquer portador poderá, em nome do(a) requerente dar entrada no pedido de registro do estágio. Porém, o recebimento da carteira de estagiário(a) só poderá ser feito pelo(a) próprio(a) requerente, através da assinatura do respectivo “Termo de Compromisso” (doc. 13k). No caso do requerimento e declarações serem assinados por procurador, deverá ser apresentado o competente instrumento de mandato, com firma reconhecida, ou a assinatura deverá ser idêntica à que consta em nosso sistema.

A sede não recepciona processos de inscrição de estágio. O protocolo do requerimento poderá ser efetuado em qualquer uma de nossas unidades com agendamento, acessando o nosso site [www.crecisp.gov.br](http://www.crecisp.gov.br)

## **IMPORTANTE**

*O registro de estágio terá validade de seis (6) meses, renovável por menor ou igual período, limitado a um ano, para o curso de Técnico em Transações Imobiliárias;*

*Doze (12) meses, renovável por menor ou igual período, limitado a dois (2) anos, para os cursos Superior de Ciências Imobiliárias e de Gestão de Negócios Imobiliários.*

*Desde que atendidas as formalidades exigidas para esse fim, de acordo com o roteiro de instruções disponibilizado nessa mesma janela (doc. 14k).*

*Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico [secretaria@crecisp.gov.br](mailto:secretaria@crecisp.gov.br).*

**PARA SER ATENDIDO SEM FILAS, REALIZE O AGENDAMENTO NO LINK:**

<https://www.crecisp.gov.br/arearestrita/agendamento>